

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2016**  
**PROCESSO N° 000.169/2015**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2015**

**QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO- FUNPRESP-EXE E A EMPRESA BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP.**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE**, com sede no Edifício Corporate Financial Center, SCN, Quadra 02, Bloco A, 2º Andar, Salas 202/203/204 Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração, o Sr. **CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado por meio da Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018 e por seu Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações - Substituto, o Sr. **JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 597.496, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 245.446.201-04, cargo para o qual foi nomeado por meio da Portaria do Diretor Presidente nº 66, de 12 de setembro de 2016, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no Anexo I da Política de Alçada aprovada pela Resolução nº 262/2019, no artigo 5º da Portaria nº 57/2019 – PRESI/Funpresp-Exe de 11 de junho de 2019, e no artigo 54 do Estatuto da FUNPRESP-EXE e de outro a Empresa **BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.559.971/0001-64, estabelecida na Rua Neo Alves Martins, nº 2789, 8º andar, sala nº 801, Edifício Palácio do Comércio – Maringá/PR, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **VALDEMIR BEZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 9.451.018-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 693.152.569-72, residente e domiciliado em Maringá/PR, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de nº 02/2016, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo refere-se à prorrogação de prazo contratual, de modo que prorroga a vigência do Contrato nº 02/2016, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2020 e término em 19/02/2021, em conformidade com o que preceitua o caput e o parágrafo quarto da cláusula quarta do contrato 02/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas a prorrogação do Contrato é **R\$ 51.767,74 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)** para a prestação dos serviços no exercício de 2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Será aplicado o reajuste da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 02/2016, em data futura imediata a presente prorrogação, nos termos e condições estabelecidos no Contrato nº 02/2016.

*Cleiton dos Santos Araújo* *Valdemir Bez*



#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente termo aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para o exercício de 2020.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da delegação conferida pelo artigo 5º da Portaria nº 57/2019 – PRESI/ Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, à Diretoria de Administração, em conjunto com a Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, com fundamento na Resolução nº 262 do Conselho Deliberativo, de 31 de maio de 2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

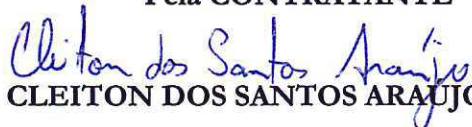
#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2019

Pela CONTRATANTE

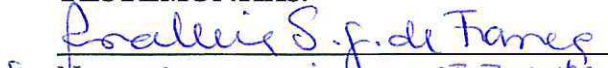
  
CLEITON DOS SANTOS ARAUJO

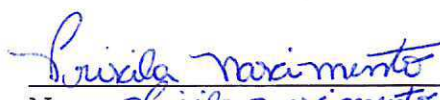
Pela CONTRATADA

  
VALDEMIR BEZ  
Paulo de Souza  
Procurador  
CPF 060.969.679-30

  
JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: ANA CLECIA S.G. DE FRANÇA  
CPF: 471.775.944-34  
Identidade: 3364592 SSP/PE

  
Nome: Luciana Nascimento  
CPF: 393.690.178-36  
Identidade: 48.420.53-f

